



Pregão Eletrônico



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento ao Edital Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Processo Administrativo Nº 025/2024 apresentado pela empresa AGIL EIRELI.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Em resposta de esclarecimento realizado pela empresa AGIL EIRELI, Sobre o termo Referencial do Edital Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Processo Administrativo Nº 025/2024, cujo o objeto refere se a prestação serviço de vigilância, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Riacho de Santana. Em análise junto equipe apoio segue os esclarecimento abaixo:

1. Alusivo a planilha de custos:
 - a) Apenas do arrematante, porém o agente de contratação poderá solicitar dos demais licitantes seguindo a ordem de classificação, conforme item 8.0 do edital;
 - b) Poderá utilizar padrão próprio, visto que a planilha apresentada se trata apenas de um modelo;
 - c) Sim, logo que o caso em questão já deverá estar incluso na proposta do arrematante;
 - d) Ficará a cargo do contratado;
 - e) Para estimativa de custos, foi realizado cotação com orçamentos oriundos de três empresas com CNAE na área do objeto pretensão contratual, sendo apresentado o valor médio dos três orçamentos no item 1.3 do anexo I. No que concerne a escolha do sindicato, fica a cargo dos profissionais escolherem.
2. No que concerne a assinatura dos documentos, os mesmos poderão ser assinados através de assinatura digital.
3. Todos os materiais e insumos estão descritos no modelo de planilha do anexo V, os quais deverão constar todos os requisitos mínimos para execução da função.
4. Não consta nenhuma empresa realizando o serviço de pretensão contratual.
5. A alíquota está definida em 5%.
6. Devido ao porte do município, não tem linhas de transporte público.
7. Para atendimento do edital, no que concerne ao atestado de capacidade técnica, deverá seguir as orientações presentes na Lei Federal 14.133/2021 e subsidiariamente o ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camara.de.riachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrc.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

8. Deverá constar o adicional periculosidade de 30%, bem como adicional no noturno no item número dois do lote.
9. Deverá considerar a quantidade de dias úteis em um mês comercial, observando o limite máximo de 6% do salário bruto do funcionário e nos casos em que o desconto de 6% do salário do funcionário para o vale-transporte excede o custo efetivo do transporte, a legislação determina que apenas o valor real do transporte deve ser descontado.
10. Será por valor GLOBAL, lote único.
11. Por lote único.
12. O quantitativo de mão de obra está definido no item 1.3 do anexo I (Termo de Referência).
13. O turno e descrição da atividade consta no item 1.3 do anexo I (Termo de Referência).
14. O almoço deverá ser usufruído pelo funcionário da contratada.
15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, conforme item 8.4 do edital.
16. O edital não proíbe a participação de entidades sem finalidade lucrativa. Assim, possível impedimento será verificado em momento oportuno. Ademais, para tais entidades, há regramentos a serem observados. A participação de associações civis sem fins lucrativos em licitações não é vedada, mas que o objeto da contratação deve ser OBRIGATORIAMENTE atrelado aos objetivos estatutários específicos da entidade.

Riacho de Santana-BA 24 de Julho 2024


JOSE MARCELIO LEAO PEREIRA
Pregoeiro

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com